



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019.**

**CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO E O CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDÚ.**

**O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 31.796.097/0001-14, com sua sede na Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, situada na Av. Luiz Obermuller Filho, nº. 85 – Centro, CEP 29.615-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **FLORISVALDO KESTER**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº.924.586.537-15 doravante denominado **CONSORCIADO**; e

**O CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, Sala 101, 1º Andar, Bairro Centro – Afonso Cláudio – E. Santo CEP: 29600-000 – Tel: (27) 3735-2140, inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.270.946/0001-01**, denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOÃO DO CARMO DIAS**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 478.319.017-87, doravante têm entre si ajustado o que segue.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e do disposto no seu Estatuto Social, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades descritos no Estatuto Social Firmado.

**Parágrafo Único** – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no seu Estatuto Social;
- c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
- d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
- e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

**I - Compete ao CONSÓRCIO:**

*[Assinatura]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, por meio da execução de ações e projetos aprovados;
- b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
- c) Acompanhar a execução das ações e projetos demandados pelos municípios consorciados;
- d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos repasses recebidos, pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
- e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
- f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

### II - Compete ao CONSORCIADO:

- a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio deverá disponibilizar aos municípios consorciados, evidenciando sua fonte de custeio;
- b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
- c) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO;
- e) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na execução dos serviços, ações e projetos executados pelo CONSÓRCIO, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R\$ 82.644,48 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, em parcela única até o dia 25 de fevereiro de 2018 ou dividido em 10 (dez) parcelas mensais sendo elas pagas até o dia 25 de cada mês do corrente exercício financeiro.

§ 1º – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante decisão da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2º – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Banestes, C/C nº 18001826, Agência nº 0137 (Afonso Cláudio- ES), ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas, em caso da opção do repasse em parcelas mensais.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas:

**ÓRGÃO: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Unidade: 011 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Função: 18 – Gestão Ambiental;

Subfunção: 544 – Recursos Hídricos;

Programa: 0024 – Manutenção dos Programas de Recursos Hídricos;

31717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – R\$ 52.103,09;

33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – R\$ 28.724,07;

44717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – R\$ 1.817,32;

100100000 – Recursos Ordinários;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento, sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Estatuto Social do CONSÓRCIO c/c com Art. 10, XV da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**

Esgotado o prazo de vigência do contrato e não havendo cumprimento do pagamento do valor total ou das parcelas exigíveis, o Consórcio adotará as providências necessárias para o adimplemento da obrigação, servindo para tanto o presente instrumento como **título executivo extrajudicial**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL E VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO NOME**

Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

**Parágrafo Único** – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS EFEITOS JURÍDICOS**

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, considerando tratar-se de cota de rateio anual, conforme deliberado pela Assembleia Geral.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Estatuto Social do CONSÓRCIO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Afonso Cláudio – (ES) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Laranja da Terra/ES. 08 de Janeiro de 2019.

  
**JOÃO DO CARMO DIAS**  
**CONSÓRCIO**

  
**FLORISVALDO KESTER**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**CONSORCIADO**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

**CONTRATADA:** Consórcio Público Rio Guandu.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e do disposto no seu Estatuto Social, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades descritos no Estatuto Social Firmado.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 82.644,48.

**VIGÊNCIA:** 08/01/2019 a 31/12/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 011 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Função: 18 – Gestão Ambiental;

Subfunção: 544 – Recursos Hídricos;

Programa: 0024 – Manutenção dos Programas de Recursos Hídricos;

31717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – R\$ 52.103,09;

33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – R\$ 28.724,07;

44717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos – R\$ 1.817,32;

100100000 – Recursos Ordinários;

*[Handwritten signature]*

**Laranja da Terra****PREFEITURA****CA 003/2019**

Publicação Nº 178468

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

CONTRATADA: Consórcio Público Rio Guandu.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e do disposto no seu Estatuto Social, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades descritos no Estatuto Social Firmado.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.644,48.

VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 31/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Função: 18 - Gestão Ambiental;

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos;

Programa: 0024 - Manutenção dos Programas de Recursos Hídricos;

31717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos - R\$ 52.103,09;

33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos - R\$ 28.724,07;

44717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos - R\$ 1.817,32;

100100000 - Recursos Ordinários;